



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

CÓDIGO UASG: 160058

PROCESSO: 01/2023

OBJETO

Aquisição de microcomputador

2023 Nº 000383, 30/3/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

CÓDIGO UASG: 160058

PROCESSO: 01/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	
1.			21.	
2.			22.	
3.			23.	
4.			24.	
5.			25.	
6.			26.	
7.			27.	
8.			28.	
9.			29.	
10.			30.	
11.			31.	
12.			32.	
13.			33.	
14.			34.	
15.			35.	
16.			36.	
17.			37.	
18.			38.	
19.			39.	
20.			40.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 12/2021 – 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF
NUP Nº 64106.002956/2023-45**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de microcomputador.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx 1346-PMGu/59º BI Mtz

Maceió - AL, 27 de Março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx 1346-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002956/2023-45**

Maceió-AL, 27 de Março de 2023.

**Do Chefe do Gabinete Odontológico do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Chefe do Gabinete Odontológico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 27 de março de 2023, através do DIEx nº 1346 -PMGu/59º BI Mtz , foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de três computadores para o batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade administrativa do Posto Médico de Guarnição,
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 27 de Março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 01/2022 – 32º Grupo de Artilharia de Campanha.
(Processo Administrativo nº 64106.002956/2023-45)

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de microcomputador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor
69	Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 GB.	Und	03	R\$2.293,99
Valor Total				R\$ 6.881,97

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de atender a demanda administrativa do Posto Médico.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CIENTIFICIDADE AQUISIÇÃO DO MATERIAL

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBSTANTIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para



acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 30 de Março de 2023.



Chefe do Gabinete Odontológico



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 30 de Março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO D. PEDRO I)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64561.001077/2022-48)



Torna-se público que o 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25 de julho de 2022

Horário: 09:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente para suprir as necessidades do 32º GAC e Unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Os itens 7, 9 a 13, 41 a 43, 46 a 48, 68 e 69 são de ampla participação e os itens 1 a 6, 8, 14 a 40, 44 e 45, 49 a 67, 70 a 79 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

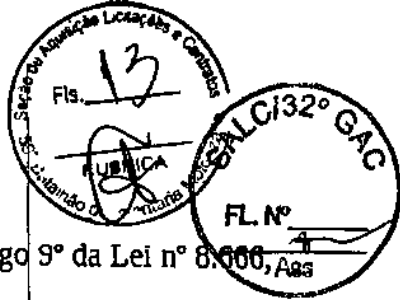
4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.000, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favor
- 4.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.2.1. nos itens, exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.7. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.9. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
32 Grupo de Artilharia de Campanha

Pregão Nº 00001/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.130.087/0001-11 - BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Climatizador	Unidade	55	R\$ 2.070,9100	R\$ 1.990,0000	R\$ 109.450,0000

Marca: BESTBRAS

Fabricante: BESTBRAS

Modelo / Versão: Zeta 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Climatizador evaporativo, marca BESTBRAS, modelo Zeta 2, com suporte de parede e oscilante. Vazão 4.000 m³/hora; abrange uma área de 50 m²; medida do climatizador: 650 x 600 x 320 mm; consumo de energia: 200 watts / h; ruído: 60 dB; tensão: 220 V; material: plástico rotomoldado; grades de proteção frontal e traseira tipo galoia; peso 9 Kg; cor: preta. Acompanha manual de instruções e manutenção.

Total do Fornecedor: R\$ 109.450,0000

09.015.414/0001-69 - EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Fragmentadora Papel	Unidade	24	R\$ 1.531,3300	R\$ 1.528,0000	R\$ 36.672,0000

Marca: security

Fabricante: security

Modelo / Versão: security 1201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 01) Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico Abs , Abertura: 220 MM, Tensão Motor: 110/220 V, Capacidade Lixeira: 25 L, Tipo: Automática , Características Adicionais: Papéis, Grampos, Cartão, Cd , Capacidade Fragmentação: 15 FL, Nível Ruído: 65 D (modelo similar – segue em anexo catálogo)

Total do Fornecedor: R\$ 36.672,0000

09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
57	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas	Unidade	15	R\$ 942,6700	R\$ 937,0000	R\$ 14.055,0000

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: P200C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA; MODELO: ELÉTRICA; MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ESCALA MÉTRICA - MM E CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0M; COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA; COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: 200KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura ENTREGA 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQJJP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estar em



74 Carro Transporte Materiais Unidade 18 R\$ 1.316,1200 R\$ 1.310,4300 R\$ 23.587,7400
 Marca: BRALIMPIA
 Fabricante: BRALIMPIA
 Modelo / Versão: REF CE3000
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro de transporte de materiais: carro auxiliar com 3 planos, com alças tubulares para movimentação nos dois lados, planos com rebalço estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade
Total do Fornecedor: R\$ 23.587,7400

28.160.797/0001-03 - LEONARDO SEVERO DA COSTA
 Item Descrição Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
 17 Televisor 41 R\$ 1.932,9900 R\$ 1.809,9000 R\$ 74.205,9000
 Marca: MULTILASER
 Fabricante: MULTILASER
 Modelo / Versão: TL024
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEVISOR TL024: Smart TV: Sim Tamanho da tela: 43" Resolução: 1920 x 1080 Full HD Brilho: 220cd/m2 Áudio: 2 x 8WRMS Contraste: 4000 Voltagem: Bivolt Conversor externo removível Saída digital Coaxial Função DNR Recursos: Netflix, Youtube, Amazon Prime, Deezer, YouTube Kids Entradas: 03 x HDMI 02 x USB 01 x RJ45 01 x AV
 51 Máquina Poda 16 R\$ 2.219,6700 R\$ 1.378,9000 R\$ 22.062,4000
 Marca: VULCAN
 Fabricante: VULCAN
 Modelo / Versão: VP3300L
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina Poda: VP3300L Motor: Gasolina 2 Tempos - 25:1 Potência: 1,3HP - 33cc Rotação Máxima: 10.000 RPM Rotação Lenta: 3.000 RPM Eixo Cardã Primário: Rígido 8mm - 9 Estrías - Tamanho 153 cm (1,53 metros) Eixo Cardã do Extensor: Rígido 8mm - 9 Estrías - Tamanho 76 cm (0,76 metros) Tubo do Primário: 26 mm - Tamanho 150 cm (1,50 metros) Tubo do Extensor: 26 mm - Tamanho 75,5 cm (0,755 metros) Partida: Manual Retrátil Tanque: Gasolina: 700ml Óleo da Corrente: 150ml Consumo: 0,700 litros por hora
Total do Fornecedor: R\$ 96.268,3000

30.282.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI
 Item Descrição Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
 69 Microcomputador 89 R\$ 3.880,3300 R\$ 2.293,9900 R\$ 204.165,1100
 Marca: GPGOLD
 Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL INF LTDA
 Modelo / Versão: PREMIUM I
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 GB
Total do Fornecedor: R\$ 204.165,1100

30.834.830/0001-85 - RENATO FONTANA
 Item Descrição Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
 42 Cadeira Fixa 161 R\$ 620,0000 R\$ 386,9900 R\$ 62.305,3900
 Marca: Idealflex
 Fabricante: FK GRUPO
 Modelo / Versão: ÁGATA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira fixa: material assento: espuma poliuretano injetado, material encosto: espuma poliuretano, material estrutura: tubo de aço, material revestimento assento e encosto: tecido, densidade espuma assento e encosto: alta, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: separado, ligado por tubo de aço, características adicionais: sem braço, tratamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: azul real.
Total do Fornecedor: R\$ 62.305,3900

31.047.826/0001-30 - CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI
 Item Descrição Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
 13 Aparelho Ar Condicionado 34 R\$ 8.469,0000 R\$ 8.050,0000 R\$ 273.700,0000
 Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo / Versão: PEF160B2NC/PFT160B2ID+OUFE60B3NA/B4NA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio Tipo: Split , Freqüência: 60 HZ, Tensão: 220



MÉDIA **R\$ 2.666,66** MEDIANA **R\$ 2.799,00** MENOR **R\$ 2.293,99**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição
474160 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, GABINETE: SLIM

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00069	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	89	R\$2293,99	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	25/11/2022
00020/2020	00001	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	750	R\$2799	AUGUSTU S INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	11/07/2022
00030/2021	00132	Pregão	474160	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	13	R\$2906,99	MAPPE BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	08/02/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Microcomputador.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 de março a 23 de março de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto1	Und1	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
01	MICROCOMPUTA DOR	UND	01	160058 – 32º GRUPO DE AR- TILHARIA DE CAMPANHA- MEX/DF	01/2022	2.293,99
		UND	01	980595 - PRE- FEITURA MU- NICIPAL DE PARAUAPE- BAS	20/2020	2799,00
		UND	01	160223 -HOSPI- TAL GERAL DE CURITIBA	30/2021	2906,99

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e



compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 2.293,99 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 30 de março de 2023.

[Redacted signature area]

Responsável pela Pesquisa

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO- EIRELI



Rua Getúlio Vargas 1107-sala 03-Centro-85010-280-Guarapuava-Pr
Fone-fax [REDACTED] CNPJ: 30282572/0001-71
e-mail: [REDACTED]

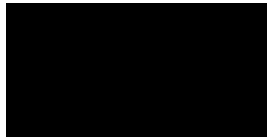
WWW.GPGOLD.COM.BR
<http://www.gpgold.com.br/chamados-de-garantia.html>
0800-622-9796

DECLARAMOS:

Que nos preços cotados estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição dos materiais objeto da presente licitação;
Ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 20, de 1998);

Que nos enquadrados como micro empresa/ empresa de pequeno porte e cumprimos os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

Expressamente, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos;



Guarapuava Pr, 23/03/2023

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
Representante Legal: [REDACTED] Cargo:
Administrador
RG [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED]

Gestão

Atendimento

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCÍCIO

SECRETARIA DE ARQUITETURA DE CAMPANHA NACIONAL

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

1 adesão(ões) solicitada(s)

474160 - Microcomputador

Nº do Item	Quantidade	Unidade	Data de Registro
69	89	Unidade	05/10/2023 0 19

30.282.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI

1º	GP-GOLD	89	R\$	2.293,9900
0	3			

Accifa

3

Um registro encontrado.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.282.572/0001-71 DUNS@: 948230097
Razão Social: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/06/2023 ✓
FGTS Validade: 03/04/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/05/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/04/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 27/05/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓

Emitido em: 29/03/2023 09:29

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: [REDAZIDO]

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

22/03/23 09:53

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC4088

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 - BI MTZ

OBSERVACAO

CRÉDITO DO PAASSEX 2023 - PM-GU MACEIÓ

EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	205.228,64

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 22Mar23 08:55



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**


Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 1346-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002956/2023-45**

Maceió-AL, 30 de março de 2023.

Do Chefe do Gabinete Odontológico do 59º BI Mtz

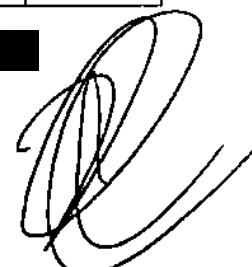
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material Permanente

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160058 – 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF CNPJ: 30.282.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
PREGÃO 01/2022	69	. Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 GB	und	03	2.293,99	6.881,97
VALOR R\$						6.881,97


Ch do Gabinete Odontológico



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 30/03/2023. Autorizo o empenho da demanda referida no DIEx nº 1346 – PMGu/59º BI Mtz de 30 de março de 2023, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UGR 167505, 2023NC408862, de 22MAR23, ND 449052, PI D8SAPIMNTCM, Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 10/04/2023 15:29

Usuário: ***.238.854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissora

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	383

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/03/2023	Ordinário	64106002956202345	0,0000	6.881,97

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.282.572/0001-71	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	85010-280
Endereço	Município	UF
PRESIDENTE GETULIO VARG 1107 SALA 03 CENTRO	GUARAPUAVA	PR
Telefone		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

PE: 1/2022 - UASG: 160058 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 1346/PMGU/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 30MAR23, 2023NC408862, DE 22MAR23, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16005805000012022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2023 15:59:45	Alteração

Data e hora da consulta: 10/04/2023 15:29
 Usuário: ***.238.854-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.881,97

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00069 - MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE SLIM	6.881,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/03/2023	Inclusão	3,00000	2.293,9900	6.881,97

Assinaturas

Ordenador de Despesa

03/04/2023 15:59:44

Responsável pela Nota de Empenho

03/04/2023 15:34:22